

DECRETO Nº 3.525, de 05 de dezembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-220.712,22 (duzentos e vinte mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903000	010000	2.300,00
1.05.0.28.845. 0000.0102	33204700	010000	200.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33901400	010000	12.062,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	011548	6.350,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			220.712,22
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	33903000	010000	100.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	33903300	010000	2.300,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	10.772,22
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903600	010000	1.290,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	31901100	010000	100.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.	44905100	011548	6.350,00
8021.1033			

TOTAL			220.712,22
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal